



# SÍNTESE ESPECIAL SUBSÍDIOS PARA DEBATE

Número 19 – 08/07/2025

## Justiça tributária no Brasil: o caso do IOF e a reação do mercado

Em 22 de maio, o governo federal editou o Decreto 12.466, estabelecendo o aumento do IOF, Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários, mais conhecido por Imposto sobre Operações Financeiras. A justificativa era que a medida contribuiria para a harmonização das políticas fiscal e monetária, corrigiria distorções tributárias e aumentaria a arrecadação para cumprir o intervalo das metas de superávit primário em 2025 e 2026<sup>1</sup>. Após duras críticas, o governo acabou revisando algumas partes, em um novo Decreto, o 12.467.

A resistência em relação às medidas não cessou, vocalizada principalmente por segmentos do mercado financeiro, sob a alegação de que o governo atuaria para estabelecer controle cambial<sup>2</sup>. O Ministério da Fazenda, então, revogou parte da proposta, editando outro Decreto (12.499) em 11/06. Foi esse Decreto que, em 25/06,

<sup>1</sup>O Decreto foi anunciado na reunião de maio em que o governo apresentou resultados do acompanhamento bimestral de receitas e despesas primárias. Visando ao cumprimento do intervalo da meta fiscal em 0,25% do PIB, para mais ou para menos, o Ministério da Fazenda também divulgou cortes de gastos de R\$ 31,3 bilhões, dos quais R\$10,6 bilhões em bloqueios orçamentários e 20,7 bilhões em contingenciamento (DIEESE Boletim de Conjuntura 45, maio 2025). Ver <https://www.dieese.org.br/boletimdeconjuntura/2025/boletimconjuntura46.pdf>

<sup>2</sup>Ver <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2025/05/integrantes-da-fazenda-contavam-com-aumento-do-ioc-para-controlar-saida-de-dolares-e-valorizar-o-real.shtml>

acabou derrubado na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Assim, as duas casas legislativas reestabeleceram as alíquotas do IOF que vigoravam antes de 2025, fixadas no Decreto 6.306/2007<sup>3</sup>.

## O que é o IOF

O IOF é um imposto federal que incide sobre transações financeiras de diversos tipos: empréstimos e financiamentos principalmente, vendas de seguros, operações cambiais, como compras internacionais, de moeda estrangeira, e transações com alguns títulos e valores mobiliários, a exemplo de debêntures (títulos de dívida emitidos por empresas para captar recursos no mercado financeiro, que funcionam como empréstimo dos investidores a empresas), fundos de investimento, entre outros. O imposto incide sobre operações realizadas por pessoas físicas e jurídicas.

A função do IOF é principalmente acompanhar o volume das transações e auxiliar na condução da política econômica por meio da regulação do nível de crédito e dos fluxos de moeda estrangeira. Contudo, ao longo do tempo, também tem servido como forma de o governo reforçar a arrecadação tributária. Observados os limites fixados em lei, é prerrogativa do poder Executivo Federal alterar as alíquotas do IOF que incidem sobre as transações financeiras<sup>4</sup>.

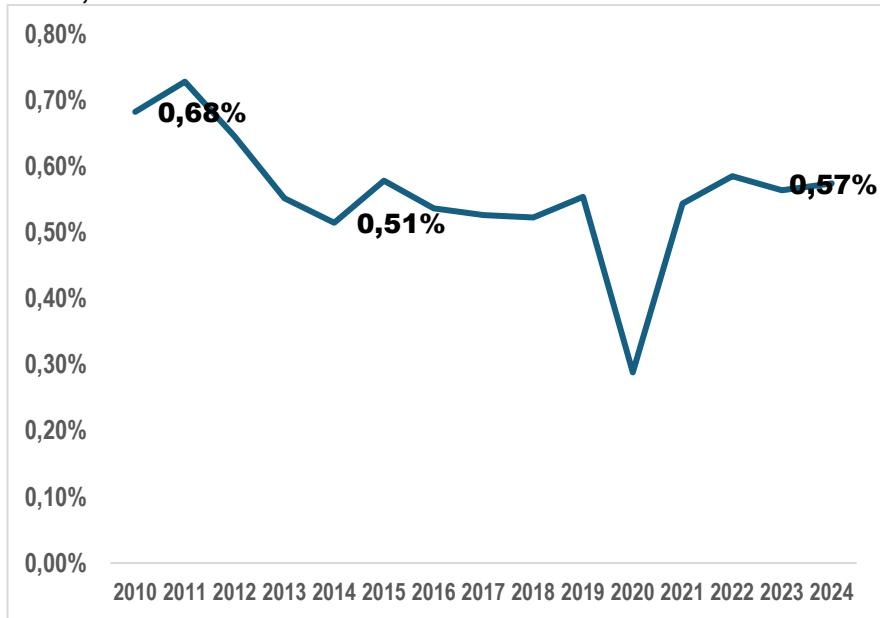
Em 2024, foram arrecadados R\$ 67,4 bilhões com o IOF, o que representou 2,7% da carga tributária bruta do governo federal.

A participação desse imposto no Produto Interno Bruto caiu entre 2010 e 2014 e tem permanecido relativamente estável, em torno de 0,5% do PIB desde então, como pode ser visto no Gráfico 1 – a exceção foi 2020, provavelmente em razão da pandemia de covid 19.

<sup>3</sup>Ver <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2025/06/25/senado-aprova-texto-alternativo-da-camara-e-suspende-aumento-do-iof>

<sup>4</sup>Ver mais detalhes em <https://www.jota.info/tributos/iot-wikijota-o-que-e-como-funciona-calculado>

**Gráfico 1**  
**Arrecadação de Imposto sobre Transações Financeiras em %do PIB**  
**Brasil, 2010-2024**



Fonte: Tesouro Nacional. Carga Tributária Bruta do Governo Geral  
Elaboração: DIEESE

## As mudanças que o governo tentou implementar no IOF

A iniciativa recente do governo pretendia aumentar as alíquotas do IOF somente para algumas operações financeiras – para outras não haveria alterações. Em síntese, a situação ficaria da seguinte forma:

- 1 – as operações de crédito para pessoas físicas não teriam aumento de imposto, ou seja, empréstimos e financiamentos continuariam com a mesma taxa anual de 3,38%;
- 2 – os empréstimos de empresas privadas teriam equalização do IOF cobrado com ampliação do teto das taxas de 1,88% para 3,95% ao ano;

3 – as operações de câmbio com cartão de crédito e pré-pago internacional passariam de uma taxação de 3,38% para 3,50%. Vale lembrar que até o final de 2022, a taxa cobrada nessas operações era de 6,38%.

4 – remessas para a conta de contribuinte brasileiro no exterior seriam taxadas em 3,5%.

5 – os aportes acima de R\$ 50 mil mensais para os planos de previdência privada do tipo Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL) passariam a ser taxados em 5%. Segundo o governo, por serem isentas, essas operações estariam sendo utilizadas como alternativa para aportes milionários, desvirtuando a função dos planos.

Com todas essas medidas, o governo estimava arrecadar R\$ 20,5 bilhões em 2025 e R\$ 41,0 bilhões em 2026<sup>5</sup>.

## Medida Provisória e STF

Ainda em 11 de junho, depois de promover alterações no Decreto inicial sobre o IOF, o governo enviou também ao Congresso Nacional a Medida Provisória 1.303/25, que deve ser votada, em princípio, até agosto. A MP prevê:

- cobrança de 5% de imposto de renda sobre os rendimentos de aplicações financeiras até então isentas, como as Letras de Crédito Imobiliário (LCI) e Letras de Crédito do Agronegócio (LCA), que são títulos emitidos por bancos e corretoras, e debêntures incentivadas.
- aumento da taxação do faturamento das empresas de apostas esportivas (bets) dos atuais 12,0% para 18,0%.
- aumento da Contribuição Social sobre Lucro Líquido - CSLL das chamadas fintechs de 15% para 20%.

---

<sup>5</sup>Ver <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2025/Maio/equipe-economica-divulga-contingenciamento-bloqueio-e-medida-para-ajuste-fiscal>

- elevação, de 15% para 20%, do imposto de renda dos juros sobre capital próprio pago aos acionistas de empresas.
- redução em 10% dos gastos tributários, benefícios fiscais que somam aproximadamente R\$ 800 bilhões ao ano.

Se as mudanças forem aprovadas, o governo espera arrecadar R\$ 10,5 bilhões em 2025 e R\$ 20,6 bilhões em 2026.<sup>6</sup>

Já em 01/07, o governo recorreu ao Superior Tribunal Federal (STF) para tentar reverter o veto ao Decreto 12.499 no Congresso Nacional. O ministro Alexandre de Moraes, no entanto, suspendeu os atos do Executivo e do Legislativo sobre o aumento do IOF e convocou uma audiência de conciliação.

## Justiça tributária em discussão

A questão do IOF trouxe à tona o debate sobre a falta de justiça tributária no Brasil. É legítimo discutir se o aumento desse imposto é o melhor instrumento para melhorar a arrecadação. No entanto, é inegável que as medidas propostas pelo governo federal visam recompor a base tributária do país, muito erodida pelos benefícios fiscais<sup>7</sup> e isenções de impostos em títulos de aplicação financeira, que beneficiam, em geral, a população de mais alta renda, grande responsável pelas críticas atuais contra o aumento do IOF.

Outra iniciativa que tem provocado a reação dos mais ricos é o Projeto de Lei [1.087/2025](#), enviado pelo governo ao Congresso Nacional em março desse ano. A proposta prevê isenção do IR para quem ganha até R\$ 5 mil; redução para os que

---

<sup>6</sup>Ver <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2025/06/12/congresso-recebe-medida-provisoria-para-compensar-recuo-na-cobranca-do-iof>

<sup>7</sup>Segundo estimativa do IBGE, em 2021, a carga tributária líquida, quando descontados da carga tributária bruta (33,7% do PIB) os subsídios, benefícios e transferências, foi de 16,3% do PIB. Ver Tabela 1 - Visão sintética do panorama econômico, mundial e nacional, disponível em <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9052-sistema-de-contas-nacionais-brasil.html?edicao=38276&t=resultados>



recebem entre R\$ 5 mil e R\$ 7 mil; e cobrança de alíquota mínima de até 10% daqueles que ganham acima de R\$ 600 mil reais por ano.<sup>8</sup>

No conjunto, são medidas que buscam justiça tributária, de forma que o ajuste das contas públicas seja sustentado pelo segmento da população com maior poder aquisitivo e não por mais cortes e contingenciamentos no orçamento das políticas sociais que servem à maioria dos brasileiros.

---

<sup>8</sup>Ver <https://www.dieese.org.br/notatecnica/2025/notaTec284IR.html>





**Escritório Nacional:** Rua Aurora, 957 – 1º andar  
CEP 05001-900 São Paulo, SP  
Telefone (11) 3874-5366 / fax (11) 3874-5394  
E-mail: en@dieese.org.br  
[www.dieese.org.br](http://www.dieese.org.br)

**Presidente** – José Gonzaga da Cruz  
Sindicato dos Comerciários de São Paulo – SP  
**Vice-presidente** – Maria Aparecida Faria  
Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde no Estado de São Paulo – SP  
**Secretário Nacional** – Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior  
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Máquinas Mecânicas de Material Elétrico de Veículos e Peças Automotivas da Grande Curitiba - PR  
**Diretor Executivo** – Alex Sandro Ferreira da Silva  
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Osasco e Região – SP  
**Diretora Executiva** – Cecília Margarida Bernardi  
Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramentos Perícias Informações Pesquisas e de Fundações Estaduais do Rio Grande do Sul - RS  
**Diretor Executivo** – Claudionor Vieira do Nascimento  
Sindicato dos Metalúrgicos do ABC – SP  
**Diretor Executivo** – Ednilson Rossato  
CNTM – Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos  
**Diretora Executiva** – Elna Maria de Barros Melo  
Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de Pernambuco - PE  
**Diretor Executivo** – Gabriel Cesar Anselmo Soares  
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de São Paulo – SP  
**Diretor Executivo** – José Carlos Santos Oliveira  
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Materiais Elétricos de Guarulhos Arujá Mairiporã e Santa Isabel - SP  
**Diretora Executiva** – Marta Soares dos Santos  
Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo Osasco e Região - SP  
**Diretor Executivo** – Paulo de Tarso Guedes de Brito Costa  
Sindicato dos Eletricitários da Bahia - BA  
**Diretora Executiva** – Zenaide Honório  
Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo – SP

**Direção Técnica**  
Adriana Marcolino – Diretora Técnica  
Patrícia Pelatieri – Diretora Adjunta  
Victor Gnecco Pagani – Diretor Adjunto  
Eliana Elias – Diretora da Escola DIEESE de Ciências do Trabalho

**Equipe técnica**  
Fernando Adura  
Paulo Jäger (revisão técnica)  
Patrícia Pelatieri (revisão técnica)

